

## Indicação nº 222/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

### Assunto

Solicito a implantação de travessia elevada em frente ao CMEI Tia Glória, localizado na Rua Egito, nº 409, no Rio Verde.

### Justificativa

A segurança das crianças no entorno das unidades escolares é uma prioridade absoluta que deve orientar as políticas públicas de mobilidade urbana e trânsito. O Centro Municipal de Educação Infantil Tia Glória atende diariamente dezenas de crianças em fase de primeira infância, público especialmente vulnerável no trânsito devido à sua baixa estatura, percepção limitada de riscos e comportamento imprevisível. Garantir a integridade física dessas crianças durante o acesso e a saída da unidade escolar é uma obrigação inegociável do Poder Público Municipal.

A Rua Egito, no trecho em frente ao CMEI, apresenta fluxo significativo de veículos, muitos dos quais trafegam em velocidade incompatível com a presença de uma instituição de ensino infantil. A ausência de dispositivos eficazes de moderação de tráfego coloca em risco não apenas as crianças, mas também seus familiares e os profissionais da educação que necessitam atravessar a via diariamente. Pais e responsáveis enfrentam verdadeiro desafio para conduzir seus filhos em segurança até a porta da escola, especialmente nos horários de pico, quando o movimento de veículos se intensifica.

A travessia elevada é uma solução técnica consagrada e amplamente adotada em municípios de todo o país para aumentar a segurança de pedestres em áreas escolares. Diferentemente da faixa de pedestres convencional, que depende exclusivamente da atenção e da boa vontade dos motoristas para ser respeitada, a travessia elevada impõe a redução obrigatória da velocidade dos veículos, uma vez que sua transposição em velocidade inadequada causa desconforto e risco de danos ao automóvel. Estudos de engenharia de tráfego

demonstram que as travessias elevadas reduzem significativamente a velocidade dos veículos no local e aumentam a taxa de priorização concedida aos pedestres.

Além do aspecto securitário, a travessia elevada promove a acessibilidade e a comodidade para todos os usuários. Ao nivelar a pista de rolamento com o nível da calçada no ponto de travessia, elimina-se a necessidade de degraus e rampas abruptas, beneficiando especialmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos, carrinhos de bebê e cadeirantes. No contexto de um CMEI, onde é frequente o trânsito de carrinhos de bebê e crianças pequenas sendo conduzidas pelos pais, essa característica é particularmente relevante.

A experiência de outros municípios demonstra o êxito dessa política. Em diversas escolas municipais e estaduais, a implantação de travessias elevadas resultou na redução de acidentes, no aumento da percepção de segurança pelas famílias e na melhoria da fluidez do trânsito nos horários de entrada e saída, uma vez que a sinalização clara organiza a travessia e reduz os conflitos entre veículos e pedestres.

A implantação do dispositivo deve vir acompanhada da devida sinalização vertical e horizontal, alertando os condutores sobre a presença da travessia elevada e do CMEI nas proximidades. Recomenda-se, ainda, a pintura da faixa em cores contrastantes e a instalação de placas indicativas com os dizeres "Escola" e "Reduza a velocidade", de modo a maximizar a efetividade da medida.

A comunidade escolar do CMEI Tia Glória anseia por essa melhoria há tempos, e a medida representa um gesto concreto de cuidado e valorização da educação infantil no município. Investir em infraestrutura de segurança viária no entorno das escolas é investir na tranquilidade das famílias e na proteção do futuro de nossa cidade.

A presente indicação traduz o compromisso com a segurança viária, a proteção da infância e a humanização do espaço urbano. Confiamos na sensibilidade de Vossa Excelência para acolher esta demanda legítima da comunidade do bairro Rio Verde.

Colombo, 31 de março de 2026.

**Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)**  
Vereador